



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Meio Ambiente

Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC-PGI

PLANO DE TRABALHO 25/2019 TERMOS DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL TCCAs N° 14/2013, N° 15/2017, N° 16/2017, N° 46/2014 e N° 43/2014		
1. DADOS CADASTRAIS		
1.1. CONCEDENTES:		
TITULAR DO LICENCIAMENTO/ CNPJ/ EMPREENDIMENTO/ RESOLUÇÃO COEMA:		
TCCA 17/2013 TITULAR DO LICENCIAMENTO: MINERAÇÃO AGRESTE LTDA CNPJ: 03.187.435/0001-85 EMPREENDIMENTO: Decorrente das obras de extração de rocha ornamental (Albita Granito), na localidade Serrote São Paulo, município de Santa Quitéria, Estado do Ceará. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA n° 20/2003 (117ª Reunião Ordinária do COEMA)		
NOME DO RESPONSÁVEL: Lanuzza Ferreira Guimarães		CPF: 049.372.173-80
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: OAB N° 37.612	CARGO/FUNÇÃO: Procuradora	PROFISSÃO: Advogada
ENDEREÇO PROFISSIONAL: Rodovia Raimundo Pessoa de Araújo, n° 93, zona rural, Caucaia/CE; CEP: 61600-000		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito Privado
TCCA 15/2017 TITULAR DO LICENCIAMENTO: STEELCONS ENERGY SOL DO FUTURO I CNPJ: 24.514.760/0001-85 EMPREENDIMENTO: Implantação da Usina Solar Fotovoltaica – Steelcons Energy Sol do Futuro I S/A, na localidade de Lagoa de Cima, no município de Aquiraz, Estado do Ceará. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA n° 08/2017 (251ª Reunião Ordinária do COEMA).		
TCCA 16/2017 TITULAR DO LICENCIAMENTO: STEELCONS ENERGY SOL DO FUTURO II CNPJ: 24.514.760/0001-85 EMPREENDIMENTO: Implantação da Usina Solar Fotovoltaica – Steelcons Energy Sol do Futuro II S/A, na localidade de Lagoa de Cima, no município de Aquiraz, Estado do Ceará. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução COEMA n° 08/2017 (251ª Reunião Ordinária do COEMA).		
NOME DO RESPONSÁVEL: Fernando Ortiz Dos Santos Tiziano		CPF: 222.338.868-01
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 30290675 – SSP/SP	CARGO/FUNÇÃO: Representante	PROFISSÃO: Administrador
ENDEREÇO PROFISSIONAL: Av. José de Souza Campos, n° 1815, sala 1007, Edifício Executive Center, Cambui, cidade de Campinas/ SP.		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito Privado
TCCA 46/2014 TITULAR DO LICENCIAMENTO: ITATIBA MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 12.290.288/0001-65 EMPREENDIMENTO: Extração e beneficiamento de minerais, na fazenda Três Marias, no distrito de Lagoinha no município de Quixerê/CE. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução Coema n° 09/2003 (224ª Reunião Extraordinária do Coema).		
NOME DO RESPONSÁVEL: Antônio Holanda de Oliveira Neto		CPF:



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente

Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC-PGI

CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO/FUNÇÃO: Proprietário	PROFISSÃO: Administrador
ENDEREÇO PROFISSIONAL: Fazenda Três Marias, s/n, Lagoinha, Quixeré/CE. CEP: 62.920-000		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito Privado
TCCA 43/2014		
TITULAR DO LICENCIAMENTO: CBR 011 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 09.072.120/0001-79 EMPREENDIMENTO: Construção de um Sistema Viário municipal V.E.M II, localizado no Sítio Colégio, município de Aquiraz/CE. RESOLUÇÃO COEMA: Resolução Coema nº 09/2003 (187ª Reunião Ordinária do Coema).		
NOME DO RESPONSÁVEL: Renato de Freitas Vidal		CPF: 277.845.188-97
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 2884119/SSP-SP	CARGO/FUNÇÃO: Arquiteto	PROFISSÃO: Arquiteto
ENDEREÇO PROFISSIONAL: Avenida Engenheiro Roberto Zuccolo, nº 555, 1º andar, sala 88 – parte, São Paulo/SP.		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito Privado
1.2. PROPONENTE:		
ÓRGÃO/ENTIDADE: Secretaria do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMA		CNPJ: 22.156.351/0001-29
ENDEREÇO: Av. Pontes Vieira nº 2666 – Dionísio Torres. CEP: 60.135-238. Fortaleza- CE.		REGIME JURÍDICO E ESFERA ADMINISTRATIVA: Direito público – Órgão de administração direta, esfera administrativa Estadual
NOME DO RESPONSÁVEL: Artur José Vieira Bruno		CPF: 156.188.703-04
CÉDULA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 930.022.551-4 / SSP/CE	CARGO/FUNÇÃO: Secretário de Estado - SEMA	MATRÍCULA: 30009118
ENDEREÇO: Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto 502, Cocó. CEP: 60192-060. Fortaleza – CE		
2. OBJETO		
2.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:		
Aplicação de parte dos recursos de compensação ambiental referente aos Termos de Compromisso de Compensação Ambiental: Nº 17/2013 no valor de R\$ 1.040,54 (Hum mil, quarenta reais e cinquenta e quatro centavos); Nº 15/2017 no valor de R\$ 97.314,04 (Noventa e sete mil, trezentos e quatorze reais e quatro centavos); Nº 16/2017 no valor de R\$ 4.966,06 (Quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e seis centavos); Nº 46/2014 no valor de R\$ 1.608,28 (Hum mil, seiscentos e oito reais e vinte e oito centavos); Nº 43/2014 o valor de R\$ 683,74 (Seiscentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos); Totalizando o valor de R\$ 105.612,66 (Cento e cinco mil, seiscentos e doze reais e sessenta e seis centavos) na modalidade de compensação financeira para a aquisição, incluindo Montagens e Instalações de Academia ao Ar Livre, que consistem em equipamentos de exercícios adequados a adultos, idosos e deficientes físicos em espaços públicos urbanizados, nos Municípios do Estado do Ceará, nas Unidades de Conservação Estaduais: Parque Estadual do Cocó e APA do Estuário Rio Ceará-Rio Maranguapinho, no Município de Fortaleza, conforme locais e quantitativos previstos neste Plano e com fornecimento de material conforme especificações e quantitativos previstos na Ata de Registro de Preços 0995/2018, Pregão Eletrônico 20180009-SEJUV-CE, Processo Nº 3464362/2018 e no Termo de Referência.		



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente

Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna – SEEXEC-PGI

3. PROJETO

3.1. TÍTULO DO PROJETO:

Aquisição de Equipamentos, com Montagem e Instalação de exercícios adequados a adultos, idosos e deficientes físicos em espaços públicos urbanizados das Unidades de Conservação Parque Estadual do Cocó e APA do Maranguapinho em Fortaleza – CE.

3.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início
2019

Término
2020

3.3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Este projeto propõe a Aquisição de 6 KITS de Equipamentos de exercícios, inclusive Montagem e Instalação, composto por de: 2 Volantes Vertical Duplo, 2 Simuladores de Esqui Individual, 2 Simuladores de Caminhada Individual, 1 Alongador 3 alturas, 1 Twist Lateral Duplo, 1 Multi Exercitador 6 funções, 1 Rotação Diagonal Dupla, 1 Placa Informativa Vertical com fixação no piso e 1 Estação Academia Ao Ar Livre Cadeirante, a serem instalados na APA do Estuário Rio Ceará-Rio Maranguapinho, nas seguintes localidades: Bairro Canindezinho / Trecho IIIA do Projeto da Secretaria das Cidades, Bairro Acaracuzinho / Trecho IV do Projeto da Secretaria das Cidades; e no Parque Estadual do Cocó nas localidades do Polo de Lazer do Tancredo Neves, Avenida Raul Barbosa Batalhão da Polícia Militar Ambiental / BPMA, Residencial Yolanda Queiroz / Dendê, Rua Bernardo Feitosa / Sabiaguaba. A aplicação dos recursos provenientes de compensação ambiental, na modalidade de compensação financeira, de acordo com as diretrizes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), Art. 33, inciso III, Lei nº 9.982/2000, da Lei nº 14.950/2011, que institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e do Decreto 30.880/2012, que regulamenta os Arts. 3º e 19 do SEUC.

3.4. JUSTIFICATIVA:

A Constituição Federal, em seu Art. 225, assegura a todos um meio ambiente ecologicamente equilibrado e impõe ao Poder Público o dever de defendê-lo e preservá-lo. Para isto, um dos instrumentos que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal Nº 6.938/1981) aponta para o cumprimento desse dever é a definição de espaços territoriais a serem especialmente protegidos, ou seja, indica que o Poder Público deve criar áreas protegidas e garantir que elas contribuam para a existência de um meio ambiente ecologicamente equilibrado.

A partir dessa base constitucional, o país concebeu um Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) através da Lei 9.985/2000, segundo a qual as Unidades de Conservação (UCs) são áreas de características naturais relevantes instituídas pelo Poder Público para fins de conservação da natureza, sob regime especial de administração e garantias adequadas de proteção.

A manutenção e segurança das Áreas Protegidas legalmente, norteado pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) criado através da Lei 9.985/2000, é de suma importância para a gestão realizada pela SEMA e demais órgãos públicos, para a sociedade em geral, bem como para as instituições privadas envolvidas na preservação e conservação do meio ambiente. No Estado do Ceará, as Unidades de Conservação Estaduais são geridas pela Secretaria do Meio Ambiente (SEMA), criada pela Lei Nº 15.773, de 10 de março de 2015, que tem por finalidade promover a defesa do Meio Ambiente, bem como formular, planejar e coordenar a Política Ambiental do Estado, de forma participativa e integrada, em todos os níveis de governo e sociedade. Atualmente a SEMA administra 25 (vinte e cinco) unidades de conservação, sendo 13 (treze) Áreas de Proteção Ambiental - APA, 05 (cinco) Parques Estaduais, 02 (dois) Monumentos Naturais, 01 (uma) Estação Ecológica, 02 (duas) Áreas de Relevante Interesse Ecológico - ARIE, 01 (um) Refugio de Vida Silvestre e ainda 01 (um) Corredor Ecológico.

O Projeto em questão, visa implantar ACADEMIAS AO AR LIVRE nas Unidades de Conservação Parque Estadual do Cocó e APA do Estuário Rio Ceará-Rio Maranguapinho, no sentido de atender tanto a Campanha Educativa de implementação de prática de atividades físicas adequados a adultos, idosos e deficientes físicos que não têm condições financeiras ou não frequentam as academias comuns, bem como a utilização, revitalização e conservação de espaços públicos urbanizados. É uma política de esporte na qual há forte vinculação com a busca da saúde ou evitação de doenças, mas também a sociabilidade podendo contribuir para uma experiência coletiva gregária entre os participantes e para o sentimento de pertencimento às áreas protegidas propostas.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria do Meio Ambiente

Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna – SEXEC-PGI

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E DESEMBOLSO

A modalidade licitatória foi do tipo Pregão Eletrônico. O desembolso será realizado de acordo com o quadro abaixo:

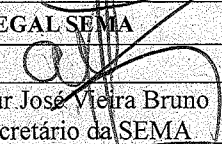

ÍTEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	UNID	QTD	VALOR
01	KIT	Maranguapinho – Bairro Canindezinho / Trecho IIIA do Projeto da Sec das Cidades	u	01	R\$ 17.602,11
02	KIT	Maranguapinho – Bairro Acaracuzinho / Trecho IV do Projeto da Sec das Cidades	u	01	R\$ 17.602,11
03	KIT	Parque do Cocó - Polo de Lazer do Tancredo Neves	u	01	R\$ 17.602,11
04	KIT	Parque do Cocó - Av Raul Barbosa Batalhão da Polícia Militar Ambiental / BPMA	u	01	R\$ 17.602,11
05	KIT	Parque do Cocó - Residencial Yolanda Queiroz / Dendê	u	01	R\$ 17.602,11
06	KIT	Parque do Cocó - Rua Bernardo Feitosa / Sabiaguaba	u	01	R\$ 17.602,11
TOTAL					R\$ 105.612,66

5. EXECUÇÃO E VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

A execução do projeto ocorrerá no prazo total de 11 meses.

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de Compensação Ambiental, destinados à consecução do objeto e na forma deste Plano de Trabalho.

LOCAL E DATA	REPRESENTANTE LEGAL SEMA
Fortaleza, 31 de Outubro de 2019	 Artur José Vieira Bruno Secretário da SEMA  RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO Maria Dias Cavalcante Secretária Executiva